

ATO DE CREDENCIAMENTO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP**, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº. 30.920, de 24 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o contido no Edital de Credenciamento Nº. 001/2025-CCP, que tem por objeto o credenciamento de entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil para o período 2025/2026, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, **RESOLVE** credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DO CEARA – ASESC**, CNPJ 04.887.586/0001-09, NUP 30001.001411/2025-30, em razão da mesma ter atendido a todas as exigências contidas no Edital CCP 001/2025, ficando, portanto, declarada **CREDENCIADA**.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2025.



Sabrina Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP